



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Mogi das Cruzes

Carta Sindical Expedida pelo M.T.I.C. em 22 de Agosto de 1958

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio D.O.U. de Agosto de 1958 – CNPJ 52.569.324/0001-49

Base Territorial: Guararema, Mogi das Cruzes, Suzano, Poá, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba, Santa Isabel e Biritiba-Mirim.
Representação: Trabalhadores das Categorias Profissionais da Construção Civil, Olaria, Cimento, Ladrilhos, Hidráulicos e Produtos de Cimento, Cerâmica para Construção, Mármore e Granitos, Pintura, Decorações, Estuques e Ornatos, Serraria, Carpintaria, Tanoaria, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira, Oficiais Marceneiros, Serrarias e Móveis de Madeira, Móveis de Junco e Vime e de Madeira, Cortinados e Estofos, Escovas e Pincéis, Artefatos de Cimento Armado, Oficiais Eletricistas, Instalações Elétricas, Gás Hidráulicas e Sanitárias, Construção de Estradas, Pavimentação, Obras de Terraplanagem em Geral (Barragens, Aeroportos, Canais e Engenharia Consultiva) Tratoristas (excetuados os rurais) e Refratários.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MOGI DAS CRUZES - CNPJ 52.569.324/0001-49 - Pelo presente edital, convoca TODOS os trabalhadores do setor de Artefatos de Cimento pertencentes ao 3º Grupo da CLT, ASSOCIADOS OU NÃO, todos com direito a voz e voto, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13/12/2024, em nossa subsede social sito na Rua Campos Sales, nº 165, Centro, Suzano - SP, às 18 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º.- Leitura, Discussão e Aprovação da ata de assembleia anterior; 2º.- Apresentação, discussão e aprovação do Rol de Reivindicação dos trabalhadores, a ser enviada a Entidade Patronal, referente à data base de 1º/03/2025 do setor de Artefatos de Cimento; 3º.- Deliberar sobre a concessão de poderes à diretoria do Sindicato, para dar início à negociação para renovação das cláusulas coletivas vigentes até 28/02/2025 em conjunto e/ou separadamente com os demais Sindicatos Profissionais representativos da categoria, de forma direta ou não com a Entidade Patronal e/ou através de mediação ou solução arbitral; 4º.- Decidir sobre o calendário da negociação, bem como, seus rumos, inclusive sobre a deflagração do estado de greve; 5º.- Autorizar e conceder poderes a Diretoria do Sindicato, para agir na esfera administrativa e judicial, a fim de firmar acordo ou convenção coletiva de trabalho, suscitar havendo necessidade o competente Dissídio Coletivo Econômico perante o Tribunal Regional do Trabalho, bem como instaurar o Dissídio de Greve, e ainda constituírem se pertinente, comissão de negociação, cujo custeio restará absorvido pelas contribuições descritas no item 7º; 6º.- Deliberar a manutenção da Assembleia em caráter permanente até o final do processo negocial, para as deliberações que se fizerem necessárias; 7º. - Deliberar, definir e ratificar percentual de desconto a título de contribuição assistencial/negocial, conforme estabelece a CLT no artigo 513, alínea "e" c/c com a tese de repercussão geral fixada no julgamento de mérito (tema 935 STF, ARE 1018459 ED / PR item 21 do voto, que serão descontados em folha de pagamento dos integrantes da categoria associados ou não, que servirão para o custeio e manutenção das atividades sindicais e pelos serviços desenvolvidos em defesa dos trabalhadores da categoria com garantia de oposição durante a Assembleia; 8º. - Havendo deliberação dos presentes, considerar-se-ão concordes com todas as deliberações desta assembleia os ausentes e omissos, bem como expressa e previamente autorizado à Entidade Sindical a negociar em nome destes. Se na hora aprazada não houver quórum, a Assembleia fica convocada e mantida para o mesmo local, realizando-se em segunda convocação, uma hora após, com quaisquer números de presentes, cujas deliberações terão validade, relativamente aos assuntos em pauta, para toda a Categoria.

Mogi das Cruzes, 09 de dezembro de 2024.


JOSEMAR BERNARDES ANDRÉ
PRESIDENTE